

Vitória (ES), data da assinatura eletrônica.
Desembargadora JANETE VARGAS SIMOES
Relatora

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0601736-46.2018.6.08.0000

PROCESSO : 0601736-46.2018.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)
RELATOR : Vice-Presidente - Desa. JANETE VARGAS SIMOES
EXECUTADO : UBIRAJARA NOBRE CARLOS
ADVOGADO : LUCIANA GOMES COUTINHO (22580/ES)
EXECUTADO : ELEICAO 2018 UBIRAJARA NOBRE CARLOS DEPUTADO ESTADUAL
EXEQUENTE : União Federal - ES
FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - Processo nº 0601736-46.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Execução - Cumprimento de Sentença]
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - ES
EXECUTADO: ELEICAO 2018 UBIRAJARA NOBRE CARLOS DEPUTADO ESTADUAL,
UBIRAJARA NOBRE CARLOS
RELATORA: DESEMBARGADORA JANETE VARGAS SIMOES
DECISÃO

Trata-se de pedido formulado pela Advocacia-Geral da União visando promover o cumprimento do Acórdão (ID 9016698), que julgou desaprovadas as contas de UBIRAJARA NOBRE CARLOS e determinou o recolhimento ao Tesouro Nacional de quantia irregular, no valor de R\$ 8.030,00 (oito mil e trinta reais), no prazo de 05 (cinco) dias, após o trânsito em julgado, com fulcro no artigo 82, Caput e § 1º, da Resolução TSE nº 23.553/2017.

Considerando o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral (ID 9543230), determino sejam empreendidas as medidas relativas à imediata inclusão do nome da parte executada em cadastros de inadimplentes dos sistemas bancário e comercial, em especial no SPC/SERASA (artigos 771, c /c art. 782, §3º, do CPC).

Determino, ainda, a inclusão do registro da dívida em nome do executado no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), nos termos da Lei n. 10.522/2002.

Após o cumprimento das medidas acima determinadas, CUMPRA-SE o determinado na decisão de ID 9534945, que determinou a SUSPENSÃO do andamento do processo pelo prazo de 1 um ano, nos termos do art. 921, inciso III, do Código de Processo Civil.

Vitória (ES), data da assinatura eletrônica.
Desembargadora JANETE VARGAS SIMOES
Relatora

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 41/2025

PROCESSO SEI Nº 0001863-80.2025.6.08.805 - 53ª ZONA ELEITORAL - SERRA/ES
ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA, PEDRO VITOR BARBOSA DA CONCEIÇÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CARTÓRIO DA 53ª ZONA ELEITORAL - SERRA.

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 53ª Zona - Serra/ES.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, AUTORIZAR A REQUISIÇÃO DO SR. PEDRO VITOR BARBOSA DA CONCEIÇÃO, SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS AO CARTÓRIO DA 53ª ZONA ELEITORAL - SERRA/ES.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2025.

Desembargador Dair José Bregunze de Oliveira, Presidente;

Desembargadora Janete Vargas Simões, Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral;

Juíza Isabella Rossi Naumann Chaves;

Juiz Marcos Antônio Barbosa de Souza;

Juiz Juiz Alceu Maurício Júnior;

Juiz Adriano Sant'Ana Pedra;

Juiz Hélio João Pepe de Moraes;

Dr. Alexandre Senra, Procurador Regional Eleitoral.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600082-87.2019.6.08.0000

PROCESSO : 0600082-87.2019.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)

RELATOR : Jurista 1 - Dr. HÉLIO JOÃO PEPE DE MORAES

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

REQUERENTE : União Federal - ES

REQUERIDO : REDE SUSTENTABILIDADE (REDE) - ESTADUAL

ADVOGADO : BRUNA DE FREITAS DO AMARAL (69296/DF)

ADVOGADO : PRISCILLA SODRE PEREIRA (53809/DF)

ADVOGADO : RAPHAEL SODRE CITTADINO (53229/DF)

ADVOGADO : THAIS RABELO SOUTO (60608/DF)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO JUIZ MEMBRO HÉLIO JOÃO PEPE DE MORAES

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - Processo nº 0600082-87.2019.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

[Execução - Cumprimento de Sentença, Prestação de Contas - De Exercício Financeiro]

REQUERENTE: UNIÃO FEDERAL - ES

REQUERIDO: REDE SUSTENTABILIDADE (REDE) - ESTADUAL

Advogados do(a) REQUERIDO: THAIS RABELO SOUTO - DF60608, RAPHAEL SODRE CITTADINO - DF53229, PRISCILLA SODRE PEREIRA - DF53809, BRUNA DE FREITAS DO AMARAL - DF69296

DESPACHO

Tendo em vista a petição de ID 9554722, por meio da qual a Advocacia Geral da União informa que, devido ao baixo valor do crédito, ARQUIVEM-SE os presentes autos, sem prejuízo de eventual desarquivamento, se requerido.

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

HÉLIO JOÃO PEPE DE MORAES

Relator

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600580-71.2024.6.08.0013